

PORTARIA GM/MS Nº 2.993, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova a qualificação de Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Santa Catarina e Município de Içara.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título II - Do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.512, de 17 de dezembro de 2019, que qualifica Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidade de Suporte Avançado tipo Aeromédico, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) pertencente às Centrais de Regulação das Urgências e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios; e

Considerando o envio da Proposta SAIPS 150357, a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência através do Parecer Técnico nº 1102/2021-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.043482/2019-31, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), vinculada à Central de Regulação das Urgências (CRU) Criciúma (Sul), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, de acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Santa Catarina e município de Içara, no montante anual de R\$ 105.528,00 (cento e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	DESCRIÇÃO	PROCESSO NUP-SEI	Nº PROPOSTA SAIPS	AMAZÔNIA LEGAL	PORTARIA QUALIFICAÇÃO GM/MS	DE	CÓDIGO DE INCENTIVO FINANCEIRO	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL (R\$)
SC	420700	IÇARA	MUNICIPAL	7402295	USB	25000.043482/2019-31	150357	NÃO	Nº 3.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019	DE	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00
TOTAL (R\$)												105.528,00

PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de 308.059.500,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e nove mil e quinhentos reais), previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062, de 9 de Agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS nos meses de julho e agosto de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Estado/Município Gestor	Gestão	Valor
AC	120000	Acre	Estadual	660.000,00
AC Total				660.000,00
AL	270000	Alagoas	Estadual	2.274.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	316.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	45.000,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	4.500,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	78.000,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	168.000,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	124.500,00
AL	270670	PENEDO	Municipal	15.000,00
AL	270760	QUEBRANGULO	Municipal	25.500,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	240.000,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	Municipal	27.000,00
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	Municipal	156.000,00
AL	270915	TEOTONIO VILELA	Municipal	12.000,00
AL Total				3.486.000,00
AM	130000	Amazonas	Estadual	3.063.000,00
AM	130014	APUI	Municipal	15.000,00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	Municipal	1.500,00
AM	130063	BERURI	Municipal	12.000,00
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	Municipal	15.000,00
AM	130070	BOCA DO ACRE	Municipal	6.000,00
AM	130080	BORBA	Municipal	12.000,00
AM	130100	CARAUARI	Municipal	9.000,00
AM	130110	CAREIRO	Municipal	21.000,00
AM	130120	COARI	Municipal	48.000,00
AM	130160	FONTE BOA	Municipal	1.500,00
AM	130170	HUMAITA	Municipal	19.500,00
AM	130185	IRANDUBA	Municipal	45.000,00
AM	130190	ITACOATIARA	Municipal	55.500,00
AM	130240	LABREA	Municipal	1.500,00
AM	130250	MANACAPURU	Municipal	66.000,00
AM	130255	MANAQUIRI	Municipal	42.000,00
AM	130270	MANICORE	Municipal	1.500,00
AM	130290	MAUES	Municipal	21.000,00
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	Municipal	37.500,00
AM	130320	NOVO AIRAO	Municipal	10.500,00
AM	130340	PARINTINS	Municipal	51.000,00
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	Municipal	24.000,00
AM	130390	SAO PAULO DE OLIVENCA	Municipal	4.500,00
AM	130420	TEFE	Municipal	91.500,00



MA	210000	Maranhão	Estadual	5.122.500,00
MA	210005	ACAILÂNDIA	Municipal	216.000,00
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARE	Municipal	43.500,00
MA	210080	ANAPURUS	Municipal	46.500,00
MA	210083	APICUM-ACU	Municipal	1.500,00
MA	210120	BACABAL	Municipal	178.500,00
MA	210140	BALSAS	Municipal	136.500,00
MA	210160	BARRA DO CORDA	Municipal	87.000,00
MA	210190	BEQUIMÃO	Municipal	9.000,00
MA	210193	BERNARDO DO MEARIM	Municipal	3.000,00
MA	210200	BOM JARDIM	Municipal	24.000,00
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	Municipal	36.000,00
MA	210210	BREJO	Municipal	25.500,00
MA	210230	BURITI BRAVO	Municipal	37.500,00
MA	210232	BURITICUPU	Municipal	84.000,00
MA	210260	CANDIDO MENDES	Municipal	4.500,00
MA	210270	CANTANHEDE	Municipal	3.000,00
MA	210280	CAROLINA	Municipal	45.000,00
MA	210300	CAXIAS	Municipal	28.500,00
MA	210320	CHAPADINHA	Municipal	42.000,00
MA	210325	CIDELÂNDIA	Municipal	3.000,00
MA	210330	CODO	Municipal	64.500,00
MA	210350	COLINAS	Municipal	13.500,00
MA	210380	DOM PEDRO	Municipal	27.000,00
MA	210405	ESTREITO	Municipal	55.500,00
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Municipal	72.000,00
MA	210408	FERNANDO FALCÃO	Municipal	1.500,00
MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	Municipal	25.500,00
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	Municipal	57.000,00
MA	210480	GRAJAU	Municipal	103.500,00
MA	210530	IMPERATRIZ	Municipal	204.000,00
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAU	Municipal	9.000,00
MA	210547	JENIPAPO DOS VIEIRAS	Municipal	24.000,00
MA	210580	LAGO DO JUNCO	Municipal	7.500,00
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	Municipal	49.500,00
MA	210610	LORETO	Municipal	24.000,00
MA	210630	MAGALHÃES DE ALMEIDA	Municipal	22.500,00
MA	210720	NINA RODRIGUES	Municipal	21.000,00
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	Municipal	3.000,00
MA	210790	PASSAGEM FRANCA	Municipal	28.500,00
MA	210820	PEDREIRAS	Municipal	22.500,00
MA	210860	PINHEIRO	Municipal	138.000,00
MA	210870	PIO XII	Municipal	15.000,00
MA	210880	PIRAPEMAS	Municipal	1.500,00
MA	210890	POCÃO DE PEDRAS	Municipal	34.500,00
MA	210920	PRESIDENTE JUSCELINO	Municipal	6.000,00
MA	210930	PRESIDENTE VARGAS	Municipal	1.500,00
MA	211000	SANTA LUZIA	Municipal	58.500,00
MA	211010	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	Municipal	60.000,00
MA	211023	SANTANA DO MARANHÃO	Municipal	3.000,00
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	Municipal	1.500,00
MA	211060	SAO BERNARDO	Municipal	12.000,00
MA	211065	SAO DOMINGOS DO AZEITÃO	Municipal	1.500,00
MA	211070	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Municipal	22.500,00
MA	211080	SAO FELIX DE BALSAS	Municipal	4.500,00
MA	211085	SAO FRANCISCO DO BREJÃO	Municipal	6.000,00
MA	211090	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	Municipal	1.500,00
MA	211107	SAO JOAO DO SOTER	Municipal	4.500,00
MA	211130	SAO LUIS	Municipal	682.500,00
MA	211140	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	Municipal	48.000,00
MA	211150	SAO MATEUS DO MARANHÃO	Municipal	37.500,00
MA	211153	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	Municipal	16.500,00
MA	211157	SAO PEDRO DOS CRENTES	Municipal	6.000,00
MA	211160	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Municipal	34.500,00
MA	211180	SITIO NOVO	Municipal	39.000,00
MA	211200	TASSO FRAGOSO	Municipal	3.000,00
MA	211220	TIMON	Municipal	30.000,00
MA	211227	TUFILÂNDIA	Municipal	27.000,00
MA	211230	TUNTUM	Municipal	28.500,00
MA	211250	TUTOIA	Municipal	133.500,00
MA	211260	URBANO SANTOS	Municipal	3.000,00
MA	211270	VARGEM GRANDE	Municipal	27.000,00
MA	211285	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	Municipal	9.000,00
MA	211400	ZE DOCA	Municipal	25.500,00
MA Total				8.535.000,00
MG	310000	Minas Gerais	Estadual	6.672.000,00
MG	310090	AGUAS FORMOSAS	Municipal	42.000,00
MG	310100	AGUAS VERMELHAS	Municipal	4.500,00
MG	310120	AIURUOCA	Municipal	79.500,00
MG	310160	ALFENAS	Municipal	450.000,00
MG	310170	ALMENARA	Municipal	72.000,00
MG	310260	ANDRADAS	Municipal	42.000,00
MG	310280	ANDRELÂNDIA	Municipal	18.000,00
MG	310340	ARACUAI	Municipal	66.000,00
MG	310350	ARAGUARI	Municipal	240.000,00
MG	310375	ARAPORA	Municipal	36.000,00
MG	310400	ARAXA	Municipal	153.000,00
MG	310450	ARINOS	Municipal	19.500,00
MG	310490	BAEPENDI	Municipal	93.000,00
MG	310560	BARBACENA	Municipal	519.000,00
MG	310590	BARROSO	Municipal	37.500,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	Municipal	4.656.000,00
MG	310670	BETIM	Municipal	795.000,00
MG	310710	BOA ESPERANCA	Municipal	184.500,00
MG	310730	BOCAIUVA	Municipal	94.500,00
MG	310740	BOM DESPACHO	Municipal	298.500,00
MG	310860	BRASILIA DE MINAS	Municipal	189.000,00
MG	310900	BRUMADINHO	Municipal	100.500,00
MG	311000	CAETE	Municipal	30.000,00
MG	311100	CAMPESTRE	Municipal	60.000,00
MG	311120	CAMPO BELO	Municipal	429.000,00
MG	311150	CAMPOS ALTOS	Municipal	27.000,00
MG	311320	CARANDAI	Municipal	33.000,00
MG	311340	CARATINGA	Municipal	363.000,00
MG	311370	CARLOS CHAGAS	Municipal	25.500,00



MG	311410	CARMO DE MINAS	Municipal	9.000,00
MG	311440	CARMO DO RIO CLARO	Municipal	79.500,00
MG	311530	CATAGUASES	Municipal	90.000,00
MG	311550	CAXAMBU	Municipal	13.500,00
MG	311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	Municipal	33.000,00
MG	311800	CONGONHAS	Municipal	93.000,00
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	264.000,00
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	Municipal	78.000,00
MG	311860	CONTAGEM	Municipal	808.500,00
MG	311880	CORACAO DE JESUS	Municipal	49.500,00
MG	311930	COROMANDEL	Municipal	58.500,00
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	124.500,00
MG	312020	CRISTAIS	Municipal	16.500,00
MG	312080	CRUZILIA	Municipal	43.500,00
MG	312090	CURVELO	Municipal	204.000,00
MG	312160	DIAMANTINA	Municipal	318.000,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	Municipal	163.500,00
MG	312430	ESPINOSA	Municipal	64.500,00
MG	312560	FELISBURGO	Municipal	10.500,00
MG	312610	FORMIGA	Municipal	468.000,00
MG	312670	FRANCISCO SA	Municipal	40.500,00
MG	312710	FRUTAL	Municipal	112.500,00
MG	312780	GRAO MOGOL	Municipal	27.000,00
MG	312800	GUANHAES	Municipal	175.500,00
MG	312870	GUAXUPE	Municipal	309.000,00
MG	312950	IBIA	Municipal	39.000,00
MG	313130	IPATINGA	Municipal	429.000,00
MG	313150	IPUIUNA	Municipal	1.500,00
MG	313170	ITABIRA	Municipal	207.000,00
MG	313210	ITACARAMBI	Municipal	33.000,00
MG	313230	ITAIPE	Municipal	1.500,00
MG	313240	ITAJUBA	Municipal	691.500,00
MG	313250	ITAMARANDIBA	Municipal	57.000,00
MG	313270	ITAMBACURI	Municipal	46.500,00
MG	313310	ITANHANDU	Municipal	93.000,00
MG	313330	ITAOBIM	Municipal	102.000,00
MG	313380	ITAUNA	Municipal	355.500,00
MG	313420	ITUIUTABA	Municipal	382.500,00
MG	313440	ITURAMA	Municipal	142.500,00
MG	313460	JABOTICATUBAS	Municipal	21.000,00
MG	313470	JACINTO	Municipal	25.500,00
MG	313490	JACUTINGA	Municipal	15.000,00
MG	313510	JANAUBA	Municipal	252.000,00
MG	313520	JANUARIA	Municipal	109.500,00
MG	313580	JEQUITINHONHA	Municipal	37.500,00
MG	313600	JOAIMA	Municipal	51.000,00
MG	313620	JOAO MONLEVADE	Municipal	222.000,00
MG	313630	JOAO PINHEIRO	Municipal	102.000,00
MG	313650	JORDANIA	Municipal	3.000,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	Municipal	1.476.000,00
MG	313750	LAGOA FORMOSA	Municipal	19.500,00
MG	313760	LAGOA SANTA	Municipal	45.000,00
MG	313820	LAVRAS	Municipal	184.500,00
MG	313900	MACHADO	Municipal	54.000,00
MG	313920	MALACACHETA	Municipal	43.500,00
MG	313930	MANGA	Municipal	117.000,00
MG	313940	MANHUACU	Municipal	298.500,00
MG	313960	MANTENA	Municipal	94.500,00
MG	314140	MEDINA	Municipal	45.000,00
MG	314180	MINAS NOVAS	Municipal	21.000,00
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	Municipal	58.500,00
MG	314290	MONTE AZUL	Municipal	16.500,00
MG	314310	MONTE CARMELO	Municipal	150.000,00
MG	314330	MONTES CLAROS	Municipal	943.500,00
MG	314430	NANUQUE	Municipal	120.000,00
MG	314460	NEPOMUCENO	Municipal	25.500,00
MG	314480	NOVA LIMA	Municipal	205.500,00
MG	314520	NOVA SERRANA	Municipal	246.000,00
MG	314530	NOVO CRUZEIRO	Municipal	19.500,00
MG	314560	OLIVEIRA	Municipal	219.000,00
MG	314590	OURO BRANCO	Municipal	52.500,00
MG	314610	OURO PRETO	Municipal	90.000,00
MG	314630	PADRE PARAISO	Municipal	13.500,00
MG	314700	PARACATU	Municipal	172.500,00
MG	314710	PARA DE MINAS	Municipal	168.000,00
MG	314800	PATOS DE MINAS	Municipal	432.000,00
MG	314810	PATROCINIO	Municipal	141.000,00
MG	314860	PECANHA	Municipal	88.500,00
MG	314870	PEDRA AZUL	Municipal	85.500,00
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	Municipal	1.500,00
MG	315120	PIRAPORA	Municipal	163.500,00
MG	315170	POCO FUNDO	Municipal	39.000,00

MG	315180	POCOS DE CALDAS	Municipal	246.000,00
MG	315210	PONTE NOVA	Municipal	312.000,00
MG	315220	PORTEIRINHA	Municipal	166.500,00
MG	315240	POTE	Municipal	15.000,00
MG	315250	POUSO ALEGRE	Municipal	507.000,00
MG	315260	POUSO ALTO	Municipal	9.000,00
MG	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	Municipal	199.500,00
MG	315550	RIO PARANAIBA	Municipal	4.500,00
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	Municipal	22.500,00
MG	315600	RIO VERMELHO	Municipal	1.500,00
MG	315660	RUBIM	Municipal	22.500,00
MG	315670	SABARA	Municipal	73.500,00
MG	315690	SACRAMENTO	Municipal	154.500,00
MG	315700	SALINAS	Municipal	63.000,00
MG	315720	SANTA BARBARA	Municipal	43.500,00
MG	315780	SANTA LUZIA	Municipal	417.000,00
MG	315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	Municipal	1.500,00
MG	316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	Municipal	24.000,00
MG	316070	SANTOS DUMONT	Municipal	162.000,00
MG	316100	SAO DOMINGOS DO PRATA	Municipal	12.000,00
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	Municipal	219.000,00
MG	316270	SAO JOAO DO PARAISO	Municipal	24.000,00



MG	316280	SAO JOAO EVANGELISTA	Municipal	34.500,00
MG	316370	SAO LOURENCO	Municipal	297.000,00
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Municipal	535.500,00
MG	316680	SERRA DO SALITRE	Municipal	27.000,00
MG	316690	SERRANIA	Municipal	3.000,00
MG	316720	SETE LAGOAS	Municipal	696.000,00
MG	316800	TAIOBEIRAS	Municipal	81.000,00
MG	316860	TEOFILO OTONI	Municipal	324.000,00
MG	316870	TIMOTEO	Municipal	58.500,00
MG	316930	TRES CORACOES	Municipal	168.000,00
MG	316935	TRES MARIAS	Municipal	70.500,00
MG	316940	TRES PONTAS	Municipal	198.000,00
MG	317010	UBERABA	Municipal	906.000,00
MG	317020	UBERLANDIA	Municipal	2.389.500,00
MG	317040	UNAI	Municipal	187.500,00
MG	317052	URUCUIA	Municipal	3.000,00
MG	317070	VARGINHA	Municipal	486.000,00
MG	317080	VARZEA DA PALMA	Municipal	27.000,00
MG	317100	VAZANTE	Municipal	33.000,00
MG	317120	VESPASIANO	Municipal	120.000,00
MG	317130	VICOSA	Municipal	273.000,00
MG	317180	VIRGINOPOLIS	Municipal	33.000,00
MG Total				38.404.500,00
MS	500000	Mato Grosso do Sul	Estadual	1.528.500,00
MS	500060	AMAMBAI	Municipal	123.000,00
MS	500110	AQUIDAUANA	Municipal	157.500,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	Municipal	2.719.500,00
MS	500290	CASSILANDIA	Municipal	21.000,00
MS	500295	CHAPADAO DO SUL	Municipal	139.500,00
MS	500320	CORUMBA	Municipal	499.500,00
MS	500325	COSTA RICA	Municipal	145.500,00
MS	500330	COXIM	Municipal	105.000,00
MS	500370	DOURADOS	Municipal	486.000,00
MS	500375	ELDORADO	Municipal	7.500,00
MS	500470	IVINHEMA	Municipal	34.500,00
MS	500500	JARDIM	Municipal	118.500,00
MS	500540	MARACAJU	Municipal	163.500,00
MS	500570	NAVIRAI	Municipal	177.000,00
MS	500620	NOVA ANDRADINA	Municipal	169.500,00
MS	500630	PARANAIBA	Municipal	210.000,00
MS	500769	SAO GABRIEL DO OESTE	Municipal	67.500,00
MS	500790	SIDROLANDIA	Municipal	67.500,00
MS	500830	TRES LAGOAS	Municipal	351.000,00
MS Total				7.291.500,00
MT	510000	Mato Grosso	Estadual	3.628.500,00
MT	510020	AGUA BOA	Municipal	346.500,00
MT	510025	ALTA FLORESTA	Municipal	204.000,00
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	Municipal	3.000,00
MT	510060	ALTO TAQUARI	Municipal	7.500,00
MT	510080	APIACAS	Municipal	4.500,00
MT	510140	ARIPUANA	Municipal	3.000,00
MT	510190	BRASNORTE	Municipal	18.000,00
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	Municipal	81.000,00
MT	510267	CAMPO VERDE	Municipal	163.500,00
MT	510268	CAMPOS DE JULIO	Municipal	25.500,00
MT	510270	CANARANA	Municipal	141.000,00
MT	510305	CLAUDIA	Municipal	12.000,00
MT	510310	COCALINHO	Municipal	15.000,00
MT	510325	COLNIZA	Municipal	45.000,00
MT	510330	COMODORO	Municipal	22.500,00
MT	510337	COTRIGUACU	Municipal	13.500,00
MT	510340	CUIABA	Municipal	1.194.000,00
MT	510390	GENERAL CARNEIRO	Municipal	9.000,00
MT	510410	GUARANTA DO NORTE	Municipal	72.000,00
MT	510420	GUIRATINGA	Municipal	28.500,00
MT	510460	ITIQUEIRA	Municipal	6.000,00
MT	510480	JACIARA	Municipal	72.000,00
MT	510515	JUINA	Municipal	97.500,00
MT	510517	JURUENA	Municipal	7.500,00
MT	510520	JUSCIMEIRA	Municipal	34.500,00
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	Municipal	96.000,00
MT	510560	MATUPA	Municipal	9.000,00
MT	510590	NOBRES	Municipal	49.500,00
MT	510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Municipal	3.000,00
MT	510622	NOVA MUTUM	Municipal	237.000,00
MT	510625	NOVA XAVANTINA	Municipal	70.500,00
MT	510628	NOVO SAO JOAQUIM	Municipal	30.000,00
MT	510629	PARANAITA	Municipal	24.000,00
MT	510630	PARANATINGA	Municipal	72.000,00
MT	510637	PEDRA PRETA	Municipal	25.500,00
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	Municipal	126.000,00
MT	510675	PONTES E LACERDA	Municipal	87.000,00
MT	510700	POXOREO	Municipal	40.500,00
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	Municipal	198.000,00
MT	510706	QUERENCIA	Municipal	219.000,00
MT	510720	RIO BRANCO	Municipal	9.000,00
MT	510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	Municipal	25.500,00
MT	510760	RONDONOPOLIS	Municipal	499.500,00
MT	510775	SALTO DO CEU	Municipal	6.000,00
MT	510787	SAPEZAL	Municipal	54.000,00
MT	510794	TABAPORA	Municipal	7.500,00
MT	510795	TANGARA DA SERRA	Municipal	319.500,00
MT	510800	TAPURAH	Municipal	7.500,00
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	Municipal	16.500,00
MT	510840	VARZEA GRANDE	Municipal	48.000,00
MT	510860	VILA RICA	Municipal	81.000,00
MT Total				8.616.000,00
PA	150000	Pará	Estadual	3.507.000,00
PA	150010	ABAETETUBA	Municipal	22.500,00
PA	150020	ACARA	Municipal	16.500,00
PA	150034	AGUA AZUL DO NORTE	Municipal	13.500,00
PA	150050	ALMEIRIM	Municipal	79.500,00
PA	150080	ANANINDEUA	Municipal	72.000,00
PA	150085	ANAPU	Municipal	28.500,00
PA	150120	BAIAO	Municipal	25.500,00
PA	150130	BARCARENA	Municipal	42.000,00

